PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.359, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO
EM: 23 / 12 / 2019
ORGÃO: Mural da Prefeitura
Samanda M.

DÁ DENOMINAÇÃO Á AVENIDA QUE DÁ ACESSO AO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NA COENGE, MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a dar denominação de Avenida Nossa Senhora Aparecida, á avenida que foi construída para dar acesso ao **Santuário Nossa Senhora Aparecida**, localizado na Coenge, município de João Pinheiro-MG.

Art. 2º- O emplacamento com o nome da Avenida deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de dezembro de 2019.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal